



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 1658/2018, em que está anexada a solicitação nº 2500/2018 da Secretaria de Infraestrutura, que trata de manutenção do sistema elétrico e despesas de deslocamento para a motoniveladora marca Case. De acordo com informações e atestado de exclusividade constantes no processo a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é a única autorizada a fornecer os serviços. Diante das informações trazidas, entende-se que a aquisição poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A; inscrita no CNPJ sob nº 95.424.321/0004-72, no valor de R\$ 2.261,60 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/_____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito